



Ofício: nº 096 -26

Ouro Branco, 30 de junho de 2026

De: Gabinete do Prefeito

À d. Câmara Municipal de Ouro Branco

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, Projeto de Lei e Lei que:

- Projeto de Lei 100/06/2026- **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na certeza de poder contar com o apoio de V.Sa. aproveito para manifestar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 100 Data protocolada 30/06/26

Horário 15:40 Data saída 1/1

Destino Ofício

Edro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

Sávio Rodrigues Fontes
Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
Warley Higino Pereira
Dd. Presidente na Câmara Municipal de Ouro Branco
Praça Sagrados Corações, 200, CEP: 36.490.064,



Náique Delgado Paiva
Náique Delgado Paiva
OAB/MG 220.208

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro – Ouro Branco-MG





PROJETO DE LEI Nº 100 / 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Ouro Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, o imóvel de sua propriedade, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), situado na Avenida Dr. Carlos Froes, neste Município, com a seguinte descrição e confrontações, conforme planta e memorial descritivo anexos:

1. Descrição:

Gleba: Área total

Marco de origem: V1

Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000

Hemisfério: Sul/Oeste



A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 635.955,6748 e Norte (Y) 7.730.268,7545 e define-se pelos seguintes dados:

Náiquel Delgado Paiva
OAB/MG 220.208





De	Para	azimute	Dist. (m)	Divisa	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V1	V2	109°28'43"	31,30	Divisa	com quem de direito	635.985,1846	7.730.258,3170
V2	V3	188°11'08"	11,45	Divisa	acesso à rodoviária	635.983,5550	7.730.246,9882
V3	V4	189°15'16"	15,66	Divisa	acesso à rodoviária	635.981,0371	7.730.231,5354
V4	V5	189°38'40"	18,06	Divisa	acesso à rodoviária	635.978,0114	7.730.213,7302
V5	V6	192°05'32"	6,13	Divisa	acesso à rodoviária	635.976,7263	7.730.207,7315
V6	V7	195°20'41"	10,81	Divisa	acesso à rodoviária	635.973,8647	7.730.197,3033
V7	V8	199°58'47"	8,73	Divisa	acesso à rodoviária	635.970,8805	7.730.189,0952
V8	V9	203°01'05"	8,31	Divisa	acesso à rodoviária	635.967,6327	7.730.181,4505
V9	V10	206°35'45"	4,90	Divisa	acesso à rodoviária	635.965,4385	7.730.177,0680
V10	V11	208°45'04"	7,04	Divisa	acesso à rodoviária	635.962,0525	7.730.170,8965
V11	V12	211°00'10"	5,21	Divisa	acesso à rodoviária	635.959,3695	7.730.166,4317
V12	V13	212°58'46"	5,65	Divisa	acesso à rodoviária	635.956,2934	7.730.161,6912
V13	V14	215°11'59"	3,88	Divisa	acesso à rodoviária	635.954,0571	7.730.158,5210
V14	V15	221°05'37"	3,68	Divisa	acesso à rodoviária	635.951,6354	7.730.155,7444
V15	V16	231°14'29"	1,06	Divisa	acesso à rodoviária	635.950,8128	7.730.155,0839
V16	V17	248°47'53"	0,50	Divisa	acesso à rodoviária	635.950,3484	7.730.154,9038
V17	V18	277°12'56"	0,66	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.949,6897	7.730.154,9872
V18	V19	287°39'56"	1,94	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.947,8405	7.730.155,5761
V19	V20	303°32'00"	3,10	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.945,2533	7.730.157,2907
V20	V21	312°53'25"	1,30	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.944,2990	7.730.158,1772
V21	V22	320°12'52"	1,90	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.943,0813	7.730.159,6394
V22	V23	329°32'46"	3,84	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.941,1351	7.730.162,9496
V23	V24	340°49'02"	2,66	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.940,2610	7.730.165,4621
V24	V25	354°42'17"	3,54	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.939,9342	7.730.168,9881
V25	V26	1°58'27"	2,24	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.940,0114	7.730.171,2293
V26	V27	5°55'09"	2,44	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.940,2630	7.730.173,6557
V27	V28	9°26'05"	4,74	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.941,0395	7.730.178,3287
V28	V29	8°52'41"	8,00	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.942,2743	7.730.186,2337
V29	V30	9°08'48"	3,13	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.942,7725	7.730.189,3280
V30	V31	8°48'21"	3,00	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.943,2313	7.730.192,2896
V31	V32	9°13'33"	24,70	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.947,1909	7.730.216,6672
V32	V33	9°17'32"	29,33	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.951,9270	7.730.245,6137
V33	V1	9°11'58"	23,44	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.955,6748	7.730.268,7545

O polígono acima descrito abrange uma área de 3.000,00 m² e um perímetro de 262,33 m.

2. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Art. 2º O imóvel objeto desta doação fica destinado e afetado ao Poder Legislativo para o fim exclusivo de construção e funcionamento de sua sede definitiva.

Váguel Delgado Pinho
OAB/MG 220.208

[Signature]
PROCURADORIA
MUNICIPAL DE OURO BRANCO
JURÍDICA



Art. 3º A Câmara Municipal deverá iniciar e concluir as obras de edificação de sua nova sede no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 1º O não cumprimento do encargo estabelecido no *caput* deste artigo implicará a retrocessão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com a perda de todas as benfeitorias porventura realizadas, sem direito a qualquer indenização.

§ 2º A cláusula de retrocessão deverá constar, obrigatoriamente, no respectivo termo de doação e na escritura pública a ser lavrada.

Art. 4º Todas as despesas com o desmembramento, a lavratura da escritura pública de doação e o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente correrão integralmente às expensas da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica a Câmara Municipal, a partir da publicação desta Lei, imediatamente imitida na posse do imóvel, podendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento da finalidade da doação, independentemente de outros expedientes administrativos ou cartorários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, 30 de Junho de 2026.


Sávio Rodrigues Fontes

Prefeito Municipal

EM BRANCO




Náiquele Delgado Paiva

OAB/MG 220.208



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 100 / 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização para a doação de um imóvel de propriedade do Município à Câmara Municipal de Ouro Branco, para a construção de sua nova e definitiva sede.

A proposição se assenta em fundamentos de ordem política, administrativa e jurídica, convergindo para um objetivo comum: o fortalecimento institucional dos Poderes e a otimização do serviço público em benefício da população de Ouro Branco.

1. Contexto e Relevância Política e Administrativa

A atual sede do Poder Legislativo Municipal, embora tenha servido a seus propósitos ao longo dos anos, já não comporta as crescentes demandas de uma cidade em pleno desenvolvimento. A construção de uma nova sede representa um passo fundamental para a modernização da administração pública, garantindo à Câmara Municipal a infraestrutura necessária para exercer com plenitude suas funções constitucionais de legislar e fiscalizar.

Uma sede própria, moderna e funcional, não é um luxo, mas uma necessidade para garantir a autonomia e a independência do Poder Legislativo, pilar essencial do Estado Democrático de Direito. A medida simboliza o respeito e a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo, que, embora independentes, colaboram para o bem comum.

Ademais, o novo edifício proporcionará melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores, e, principalmente, um espaço mais adequado para o atendimento ao cidadão, com acessibilidade e conforto para a participação popular nas sessões e atividades legislativas.

2. Fundamentação Jurídica



A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Município, que em seu art. 15, inciso I, alínea 'a', autoriza a doação de bens imóveis a pessoas jurídicas de direito público, como é o caso da Câmara Municipal, mediante autorização legislativa.

Art. 15 A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação da existência de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas: I — quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta somente nos seguintes casos: a) doação, constando na lei e da escritura pública, se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos e prazos de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;

O projeto cumpre rigorosamente os requisitos legais ao estabelecer:

- Finalidade Específica: A construção da sede do Poder Legislativo, atendendo ao manifesto interesse público.
- Encargo e Prazo: A obrigação de construir em até 3 anos.
- Cláusula de Retrocessão: A reversão do bem ao patrimônio municipal em caso de descumprimento do encargo, protegendo o erário.
- Aprovação Qualificada: A matéria exige, para sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros desta Casa, conforme o art. 51, § 2º, 'd', da Lei Orgânica, o que confere ainda mais legitimidade e consenso à decisão.

Importante destacar que o imóvel em questão, conforme demonstrado pelo Parecer Técnico nº 023, anexo, possui viabilidade ambiental para a edificação pretendida, afastando quaisquer impedimentos de ordem urbanística ou ambiental.

Por fim, ao determinar que os custos de transferência e regularização do imóvel sejam arcados pela própria Câmara, a proposição não onera o Poder Executivo, demonstrando responsabilidade fiscal e planejamento por parte do Legislativo.

Válguel Delgado Paiva
OAB/MG 220.208





Diante do exposto, certos da importância estratégica desta medida para o fortalecimento institucional e para o futuro de Ouro Branco, contamos com o indispensável apoio e a aprovação deste Projeto de Lei por parte dos nobres Vereadores.


Atenciosamente,


Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO




Váguel Delgado Paiva



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Recebido em 22/06/26 - Aldeida J. Galvão - Sr. Secretária *as 15:08h*

Ouro Branco, 16 de junho de 2026

OFÍCIO Nº 36 /2026/PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito do Município de Ouro Branco/MG
Praça Sagrados Corações, 200 – Centro
36490-094 – Ouro Branco/MG

Assunto: Solicitação de destinação de imóvel para edificação da nova câmara municipal de Ouro Branco

Senhor Prefeito,

O prédio em que se situa a câmara municipal atualmente vem sendo utilizado com essa finalidade desde o início dos trabalhos legislativos em Ouro Branco, ainda na década de 50.

Fato é que Ouro Branco cresceu de forma exponencial desde sua emancipação política e, com isso, as demandas de nossa população também tornaram-se mais intensas.

Para acompanhar o acelerado crescimento populacional, o Poder Legislativo, assim como o Executivo, vêm se reinventando, promovendo adaptações no prédio, locando outros imóveis, realizando reformas e manutenções, de forma a proporcionar uma estrutura minimamente adequada para abrigar os serviços públicos oferecidos à população.

Todavia, há de se racionalizar todo esse processo.

Com efeito, sabemos que o prédio atual do Poder Legislativo, por ser anexo à Prefeitura, muito poderia ser útil à prefeitura, pois possui capacidade de abrigar serviços que hoje estão funcionando em imóveis esparsos, locados pelo Poder Executivo em toda a cidade, o que dificulta a logística de acesso da população.

Ademais, a transferência desses serviços para a atual sede do legislativo promoveria economia relevante ao erário, uma vez que diversas locações imobiliárias poderiam deixar de ser continuadas, o que, paralelamente, tende a aliviar o já inflacionado mercado imobiliário de nossa cidade.

Por fim, temos a intenção de termos um prédio com maior acessibilidade e conforto para os cidadãos que acompanham as reuniões legislativas, o que, no

Náiquel Delgado Paiva
OAB/MG 220.208





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Presidência

prédio atual, tornou-se impossível, por serem restritas e custosas as possibilidades de novas reformas.

Uma nova câmara municipal tornou-se, assim, um sonho e um desejo não apenas dessa presidência mas de todos os parlamentares, servidores e, certamente, de nossa população, que merece ser atendida de forma adequada.

Nesse cenário, venho solicitar a V. Excelência que destine ao Poder Legislativo a área descrita conforme mapa anexo, para que possamos edificar a nova sede do legislativo.

Nos colocamos à disposição para pautar a eventual desafetação do bem, caso seja necessária. Contando com vossa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,

WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707
81650

Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.06.16
16:04:13 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG



Náiquel Delgado Paiva
OAB/MG 220.208

De	Para	Coord. (E.X)	Coord. (N.Y)	Área total	Distância
V1	V2	635.883.5550	7.730.216.8402	1094'1332"	31,44 m
V2	V3	635.881.0371	7.730.211.5354	1094'1516"	15,66 m
V3	V4	635.878.0114	7.730.213.7302	1093'8340"	18,06 m
V4	V5	635.876.7263	7.730.217.7315	1092'5644"	9,15 m
V5	V6	635.870.8605	7.730.189.0862	1091'5847"	8,72 m
V6	V7	635.867.6377	7.730.181.4505	203'13195"	8,31 m
V7	V8	635.865.4385	7.730.177.0580	206'2845"	4,98 m
V8	V9	635.856.2934	7.730.151.6912	212'5846"	5,66 m
V9	V10	635.854.0571	7.730.155.5210	215'1135"	3,88 m
V10	V11	635.859.3665	7.730.168.4317	211'0010"	2,21 m
V11	V12	635.850.3484	7.730.154.8038	248'4753"	0,50 m
V12	V13	635.849.6997	7.730.154.8372	277'1256"	0,66 m
V13	V14	635.842.2533	7.730.157.2907	303'3200"	3,10 m
V14	V15	635.844.2810	7.730.165.4621	340'4002"	2,66 m
V15	V16	635.839.9342	7.730.195.8981	354'4217"	3,54 m
V16	V17	635.840.0114	7.730.177.2931	118'2377"	2,24 m
V17	V18	635.841.0295	7.730.178.5297	9'2002"	4,74 m
V18	V19	635.842.2743	7.730.186.2337	8'5241"	8,05 m
V19	V20	635.842.7725	7.730.185.3200	9'0846"	3,13 m
V20	V21	635.847.1862	7.730.216.6272	9'1333"	29,33 m
V21	V22	635.851.9270	7.730.245.6137	9'1723"	29,33 m
V22	V23	635.855.6748	7.730.268.7445	9'1135"	29,44 m

Área: 3.000,00 m²
Perímetro: 262,33 m

Situação



Convenções topográficas

Nome do	Notação	Nome	Notação
Canal	⊠	Canal	⊠
Arvore	⬢	Arvore	⬢
Poste	⊙	Poste	⊙

AMALPA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO ALTO-PARAÍPEBA

PLANTA PLANIMÉTRICA
ÁREA NO TERMINAL RODOVIÁRIO
Av. RAYMUNDO CAMPOS E Av. DR. CARLOS FÓES

OURO BRANCO - M.G.
FOLHA UNICA
ESCALA 750
DATA 03/06/2026

Formado: Escola de Engenharia - UFOP
10/75 01 02 03 04 06 08 10 12
AT





Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Paraopeba
Rua Jurupis, 100 – Bairro Carijós - Conselheiro Lafaiete – MG / 36.406-125
Tel: (31) 3763.2299 e 3763.2506
amalpa@amalpa.org.br www.amalpa.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1. Título:**
Memorial da Área total
- 2. Finalidade:**
Desmembramento de área
- 3. Proprietário:**
Prefeitura Municipal de Ouro branco
- 4. Localização:**
Av. Dr. Carlos Foes, Município de Ouro Branco - MG
- 5. Área:**
3.000,00 m²
- 6. Perímetro:**
262,33 m
- 7. Método do Levantamento:**
Levantamento georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, executado com **Receptor GNSS** de dupla frequência (L1/L2), utilizando o método **RTK** (Real Time Kinematic) ou **Pós-Processado Static**, com rastreamento de satélites das constelações GPS e GLONASS.
- 8. Referência:**
Coordenadas referenciadas ao **SIRGAS 2000**; Projeção **UTM**, **Fuso 23S**, Meridiano Central **45° WGr**.
- 9. Cálculos:**
Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.



Válguel Delgado Paiva
OAB/MG 220.208



Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Paraopeba
Rua Jurupis, 100 – Bairro Carijós - Conselheiro Lafaiete – MG / 36.406-125
Tel: (31) 3763.2299 e 3763.2506
amalpa@amalpa.org.br www.amalpa.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

10. Descrição:

Gleba: Área total

Marco de origem: V1

Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000

Hemisfério: Sul/Oeste

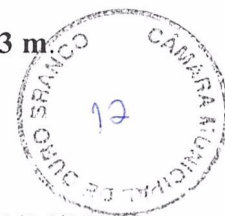
A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 635.955,6748 e Norte (Y) 7.730.268,7545 e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	azimute	Dist. (m)	Divisa	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V1	V2	109°28'43"	31,30	Divisa	com quem de direito	635.985,1846	7.730.258,3170
V2	V3	188°11'08"	11,45	Divisa	acesso à rodoviária	635.983,5550	7.730.246,9882
V3	V4	189°15'16"	15,66	Divisa	acesso à rodoviária	635.981,0371	7.730.231,5354
V4	V5	189°38'40"	18,06	Divisa	acesso à rodoviária	635.978,0114	7.730.213,7302
V5	V6	192°05'32"	6,13	Divisa	acesso à rodoviária	635.976,7263	7.730.207,7315
V6	V7	195°20'41"	10,81	Divisa	acesso à rodoviária	635.973,8647	7.730.197,3033
V7	V8	199°58'47"	8,73	Divisa	acesso à rodoviária	635.970,8805	7.730.189,0952
V8	V9	203°01'05"	8,31	Divisa	acesso à rodoviária	635.967,6327	7.730.181,4505
V9	V10	206°35'45"	4,90	Divisa	acesso à rodoviária	635.965,4385	7.730.177,0680
V10	V11	208°45'04"	7,04	Divisa	acesso à rodoviária	635.962,0525	7.730.170,8965
V11	V12	211°00'10"	5,21	Divisa	acesso à rodoviária	635.959,3695	7.730.166,4317
V12	V13	212°58'46"	5,65	Divisa	acesso à rodoviária	635.956,2934	7.730.161,6912
V13	V14	215°11'59"	3,88	Divisa	acesso à rodoviária	635.954,0571	7.730.158,5210
V14	V15	221°05'37"	3,68	Divisa	acesso à rodoviária	635.951,6354	7.730.155,7444
V15	V16	231°14'29"	1,06	Divisa	acesso à rodoviária	635.950,8128	7.730.155,0839
V16	V17	248°47'53"	0,50	Divisa	acesso à rodoviária	635.950,3484	7.730.154,9038
V17	V18	277°12'56"	0,66	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.949,6897	7.730.154,9872
V18	V19	287°39'56"	1,94	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.947,8405	7.730.155,5761
V19	V20	303°32'00"	3,10	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.945,2533	7.730.157,2907
V20	V21	312°53'25"	1,30	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.944,2990	7.730.154,9872
V21	V22	320°12'52"	1,90	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.943,0813	7.730.159,6394
V22	V23	329°32'46"	3,84	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.941,1351	7.730.162,9496
V23	V24	340°49'02"	2,66	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.940,2610	7.730.165,4621
V24	V25	354°42'17"	3,54	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.939,9342	7.730.168,9881
V25	V26	1°58'27"	2,24	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.940,0114	7.730.171,2293
V26	V27	5°55'09"	2,44	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.940,2630	7.730.173,6557
V27	V28	9°26'05"	4,74	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.941,0395	7.730.178,3287
V28	V29	8°52'41"	8,00	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.942,2743	7.730.186,2337
V29	V30	9°08'48"	3,13	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.942,7725	7.730.189,3280
V30	V31	8°48'21"	3,00	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.943,2313	7.730.192,2896
V31	V32	9°13'33"	24,70	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.947,1909	7.730.216,6672
V32	V33	9°17'32"	29,33	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.951,9270	7.730.245,6137
V33	V1	9°11'58"	23,44	Divisa	Av. Dr. Carlos Fôes	635.955,6748	7.730.268,7545

O polígono acima descrito abrange uma área de 3.000,00 m² e um perímetro de 262,33 m

11. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Conselheiro Lafaiete, 03/06/2026

Marcus Antônio Lopes Tinoco
Eng. Civil - CREA 34210/D

